



**DECRETO Nº 018/2022-GAB/PMSJP**

**DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“Institui ponto facultativo para os servidores públicos municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos contidos no art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 1990 e suas alterações ocorridas em 15/12/2016.

**CONSIDERANDO** que o feriado da Semana Santa acompanha o calendário nacional, recaindo, este ano, sobre o dia de 15 de abril de 2022 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos, não essenciais, nestes dias que marcam a Semana Santa em todo o país;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) de abril de 2022, para os servidores da Administração Pública Municipal direta do Poder Executivo.

**Art. 2º** No período em questão, funcionarão no regime de \*plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para esse período.

**Art. 3º** A Secretaria de Infraestrutura deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período da Semana Santa, a fim de que



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



serviços essenciais como de coleta de lixo, não seja prejudicado em função da vigência deste decreto.

**Parágrafo Único:** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período facultado, será implementada a escala de serviços e de plantões, definida pela Secretária Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo no atendimento aos usuários, assim como a Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário escolar próprio, ficando a critério da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este DECRETO entra em vigor na data de 14/04/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA,**  
aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**; publicado no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.